



**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

## **XXIV PLENÁRIA NACIONAL ORDINÁRIA DA FENAJUFE**

# **CONVOCATÓRIA**

A Diretoria Executiva da Fenajufe, dando cumprimento ao seu Estatuto, convoca a XXIV Plenária Nacional Ordinária da categoria **em formato presencial** com data, local, pauta e critérios de participação abaixo especificados.

**Data:** 23/5 a 26/05/2024

**Local:** Hotel Wish - Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 5525 - Parque das Dunas, Natal  
– Rio Grande do Norte

**Horário:** conforme a programação que será enviada posteriormente.

**Pauta:**

1. Regimento interno da Plenária e assuntos previstos no Art. 6º, III do Estatuto;
2. Conjuntura;
3. Plano de Lutas;
4. Prestação de Contas do período de outubro de 2023 a abril de 2024;
5. Moções.

**A pauta completa será encaminhada o mais breve possível**

**CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO (conforme o estatuto da Fenajufe):**

**Parágrafo Único** - A Plenária Nacional deve incluir, obrigatoriamente, em sua pauta, a discussão dos assuntos previstos no inciso III do Art. 6º deste Estatuto.

**Art. 19 - Compõem a Plenária Nacional:**

I – Os Delegados de Diretoria das Entidades filiadas;

II - Três delegados da Diretoria Executiva;

III - Os Delegados e as Delegadas de Base;



**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

IV - Os Observadores e Observadoras.

**Parágrafo 1º** - Cada Entidade filiada à FENAJUFE tem o direito de ser representada na Plenária Nacional por um Delegado de sua Diretoria, desde que esta convoque Assembleia Geral para a eleição de Delegados de Base.

**Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos.

**Parágrafo 3º** - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente ou por ordem de votação nominal dos candidatos concorrentes, obedecerá à seguinte proporção:

**até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado;**

**de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados;**

**de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados;**

**de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados;**

**acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que ultrapassar os 1.000 iniciais.**

**Parágrafo 4º** - O quórum da Assembleia Geral para a escolha de Delegados à Plenária Nacional deverá ser de 3(três) vezes o número de delegados a que tenha direito cada uma das Entidades filiadas.

**Parágrafo 5º** - O quórum mínimo de presença nas Assembleias Gerais que elegerão os Delegados de Base será de 30% da presença exigida para eleger o total de delegados.

**Parágrafo 6º** - Para participar da Plenária Nacional como Delegado ou Observador, **é obrigatória a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, devendo na Ata constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos. (não esquecer de incluir os suplentes na ata)**

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1. **Crítérios para eleição de observadores(as):** O estatuto da Fenajufe não estabelece para a realização da Plenária Nacional critérios para eleição de observadores(as), embora esteja prevista eleição de observadores(as) para a Plenária. Neste caso, a Diretoria Executiva estabeleceu que será utilizado o mesmo critério para eleição de observadores(as) ao Congresso Nacional da



**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Fenajufe, conforme descreve o estatuto no art. 14, §2º: *“Poderão ser eleitos Observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados a que tem direito a entidade filiada.”*

2. **Fiquem atentos ao Art. 9º do Estatuto da Fenajufe:** “Art. 9º - As Entidades que atrasarem mais de 3 (três) meses o envio de sua contribuição financeira, conforme o disposto no Art. 33, parágrafo 1º, estarão impedidas de participar dos fóruns deliberativos da Fenajufe”.
3. **Propostas de Resoluções:** todas as informações acerca da apresentação de propostas de resoluções sobre a pauta da XXIV Plenária Nacional da Fenajufe serão divulgadas posteriormente e enviadas aos sindicatos filiados.
4. **Rateio: informamos que o valor por delegado(a) e observador(a) para a XXIV Plenária Nacional da Fenajufe dependerá da acomodação escolhida, conforme abaixo:**
  - a. Quarto single R\$ 5.068,80 por pessoa;
  - b. Quarto Duplo R\$ 4.486,05 por pessoa;
  - c. Quarto triplo R\$ 4.308,60 por pessoa.

4.1 **Critérios para a escolha das acomodações:**

**Conforme disponibilidade; A preferência de escolha do tipo de acomodação observará a ordem de pagamento da primeira parcela pelas entidades;**

4.2 O valor do rateio inclui as despesas com **custo operacional da plenária, traslado na chegada, dia 23/5** (aeroporto/hotel) e **alimentação** no sistema all inclusive.

**Obs:** As contas da Plenárias serão revisadas constantemente e informadas para as entidades sempre com intuito de racionalizar e diminuir as despesas.

5. **ATENÇÃO: INFORMAÇÕES IMPORTANTES**



# FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

- ✓ Será de **responsabilidade do sindicato o traslado hotel/aeroporto** de seus Delegados(as) e Observadores(as).
  - ✓ **As despesas com passagens** de ida e volta para Natal e ao estado de origem dos delegados(as) e observadores(as) **serão compradas e custeadas pelos próprios sindicatos.**
  - ✓ **Para garantir a ampla participação das trabalhadoras e trabalhadores do PJU e MPU que tenham filhos pequenos será oferecido **serviço de creche** na XXIV Plenária Nacional da Fenajufe. As entidades deverão comunicar à Fenajufe sobre a necessidade de creche informando o número de crianças e a idade. Esclarecemos que esse serviço será oferecido apenas no caso da(o) participante não ter ninguém para ficar com a(s) criança(s) durante os debates. A Fenajufe não arcará com despesas de passagens, hospedagem e alimentação.**
- **Fenajufe não arcará com diárias de hospedagens e traslado fora das datas da Plenária, nem quaisquer custos referentes a multas, taxas ou outras despesas decorrentes de mudanças de hospedagens, passagens etc. dos participantes.**
6. **30/04/24 - Inscrições dos(as) Delegados(as) e Observadores(as):** dia 30/04/24 é a data final para os sindicatos fazerem a inscrição dos participantes à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe com entrega de convocatória, ata e lista de presença da assembleia que elegeu os delegados(as) e observadores(as) e preenchimento da ficha de inscrição que será enviada posteriormente por meio de ofício.
7. Publicamos o calendário abaixo e alertamos aos sindicatos filiados para o seu fiel cumprimento para que não prejudiquem a organização do evento.

## **Cronograma da XXIV Plenária Nacional da Fenajufe**

**30/01/24** – publicação da convocatória da XXIV Plenária Nacional da Fenajufe;



**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

**09/02/24 - Prazo final para as entidades atualizarem seus dados cadastrais** junto à Fenajufe (enviar para o endereço eletrônico [encontro.fenajufe@gmail.com](mailto:encontro.fenajufe@gmail.com));

**29/02/24 - Prazo final para as entidades regularizarem suas pendências financeiras** com a Fenajufe;

**29/02/24 - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 1ª parcela** da inscrição dos(as) Delegados(as) e Observadores(as) à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4 ou fazer PIX utilizando o CNPJ de nº 37.174.521.0001-75);

**30/03/24 - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 2ª parcela** da inscrição dos(as) Delegados(as) e Observadores(as) à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4 ou fazer PIX utilizando o CNPJ de nº 37.174.521.0001-75);

**30/04/24 - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 3ª e última parcela** da inscrição dos(as) Delegados(as) e Observadores(as) à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4 ou fazer PIX utilizando o CNPJ de nº 37.174.521.0001-75);

**Até 27/04/24 - Prazo final para** os sindicatos realizarem Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas que **elegerá os delegados(as), observadores** (as) e suplentes à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe;

**Até 30/04/24 - Prazo final para os sindicatos realizarem a inscrição dos participantes à XXIV Plenária Nacional da Fenajufe (recebimento de convocatória, ata e lista de presença da assembleia que elegeu os delegados(as) e observadores(as) e preenchimento da ficha de inscrição que será enviada posteriormente por meio de ofício.**

**23/05 a 26/05/24** – Realização da XXIV Plenária Nacional da Fenajufe.

Brasília, 30 de janeiro de 2024.

**Diretoria Executiva da Fenajufe**

**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

**FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DAS ENTIDADES FILIADAS À FENAJUFE****Nome completo da entidade:**

Sigla:

Endereço:

CEP:

UF

Telefones

Fax:

CNPJ:

Endereço eletrônico:

Página na internet:

Data da última eleição:

Data da próxima eleição:

Período de gestão: ( ) Bial; ( ) Trienal Outro período? Qual?

**Nº de filiados: \*****Nº de servidores na base: \***

É unificado com o MPU? ( ) Sim ( ) Não

Percentual de desconto do sindicalizado e sobre o que incide?

Valor da arrecadação da entidade?

Nome do(a) jornalista:

Endereço eletrônico:

Celular ( )

Nome do(a) assessor(a) político ou equivalente:

Endereço eletrônico:

Celular ( )

Nome da secretária:

Endereço eletrônico:

Celular ( )

Secretária ou Assessor(a) jurídico(a):

Endereço eletrônico:

Celular ( )

Advogado(a):

Endereço eletrônico:

Celular ( )

**Diretoria**

Nome:

Cargo

Endereço eletrônico:

Celular ( )

Nome:

Cargo

Endereço eletrônico:

Celular ( )

Nome:

Cargo

Endereço eletrônico:

Celular ( )

Nome:

Cargo

Endereço eletrônico:

Celular ( )

Nome:

Cargo

Endereço eletrônico:

Celular ( )

Nome:

Cargo

Endereço eletrônico:

Celular ( )

Nome:

Cargo

Endereço eletrônico:

Celular ( )

Nome:

Cargo



# FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Endereço eletrônico:		Celular ( )
Nome:	Cargo	
Endereço eletrônico:		Celular ( )
Nome:	Cargo	
Endereço eletrônico:		Celular ( )
Nome:	Cargo	
Endereço eletrônico:		Celular ( )
Local, data, <b>nome, assinatura e cargo</b> da pessoa responsável pelas informações:		